



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN
Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009
Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza
ANO XIII–Edição Extra Nº 1160 – São Rafael/RN– Terça-feira 09
de Novembro de 2021
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000 – Telefone: (84) 33362283

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 11.008/2021 – GP

CONCEDE 03 (TRÊS) MEIA DIÁRIAS AO FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto nº. 006/2017-GP de 17 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder 03 (três) meia diárias, para o Sr. Luiz Henrique Marinho de Souza, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Tributação, Administração e Finanças, para custear despesas com deslocamento e alimentação, para participar de um Curso Sobre Licitações e Contratos Conforme a Nova Lei Nº 14.133/21, o curso será realizado em Mossoró/RN, nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 2021, local: auditório do Vitória Palace Hotel, Mossoró/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição;

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, 09 de novembro de 2021.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 11.009/2021 – GP

CONCEDE 03 (TRÊS) MEIA DIÁRIAS AO FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto nº. 006/2017-GP de 17 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder 03 (três) meia diárias, para o Sr. Jose Afonso da Cunha Neto, ocupante do cargo de Coordenador Geral, para custear despesas com deslocamento e alimentação, para participar de um Curso Sobre Licitações e Contratos Conforme a Nova Lei Nº 14.133/21, o curso será realizado em Mossoró/RN, nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 2021, local: auditório do Vitória Palace Hotel, Mossoró/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição;

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, 09 de novembro de 2021.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÕES DA CÂMARA
PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA
VICE-PRESIDENTE: VER. CESÁRIO DAVI DA SILVA
1º SECRETÁRIO: VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO: VER. FÁBIO COSTA VALE
BIÊNIO: 2021/2022**

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO